

Edital N.º 129/2023

Abertura de Candidaturas - Programa Sinergias Sociais 2024

Nos termos do ponto n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 162, de 24 de agosto de 2016, e de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odemira em reunião ordinária realizada em 23 de novembro de 2023, procede-se à Abertura de Candidaturas ao Programa Sinergias Sociais.

1. Prazo e forma de apresentação das candidaturas:

- a) A apresentação das candidaturas decorre entre o dia 04 de dezembro de 2023 e o dia 14 de janeiro de 2024.
- b) Podem candidatar-se a este Programa as entidades constantes do ponto 1 do artigo 2.º do normativo supracitado.
- c) As entidades devem candidatar-se através de formulário próprio disponibilizado no site do Município e reunir as condições referidas no ponto 2 do artigo 2.º e nos pontos 1 a 3 do artigo 3.º do programa.
- d) Os projetos devem, de acordo com o ponto 4 do artigo 3.º, enquadrar-se nos seguintes documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira:
 - Diagnóstico Social de Odemira;
 - Plano de Desenvolvimento Social de Odemira;
 - Carta Social da População Sénior do Concelho de Odemira;
 - Plano Municipal e Intermunicipal para a Igualdade de Género;
 - Plano Municipal para a Integração de Migrantes 2020-2022;
 - Odemira Território Educativo.

e) As candidaturas devem ser apresentadas pelas entidades promotoras pelas seguintes formas:

- No Balcão Único no Município de Odemira até às 16.00h do dia 14 de janeiro de 2024;
- Expedidas por correio eletrónico através do endereço acao.social@cm-odemira.pt até às 23.59h do dia 14 de janeiro de 2024;
- Por correio normal para a seguinte morada considerando todas as propostas rececionadas com o carimbo do correio até 14 de janeiro de 2024:

Câmara Municipal de Odemira

Praça da República

7630-139 Odemira

2. Disponibilidade financeira:

A verba disponível para o Programa é de 20.000,00€, sendo atribuído um financiamento máximo de 10.000,00€ por projeto.

3. Critérios de avaliação:

Os critérios de avaliação das candidaturas são os definidos no artigo 9.º do Regulamento do Programa Sinergias Sociais.

Não haverá lugar a financiamento de projetos que obtenham pontuação inferior a 50 pontos.

4. Divulgação do programa

O presente aviso será afixado nos lugares de estilo.

O aviso de abertura, o formulário de candidatura, o respetivo regulamento e os documentos estratégicos de intervenção social do Concelho de Odemira estão disponíveis no sítio do Município em www.cm-odemira.pt. Paralelamente, o aviso de abertura, o formulário e o Regulamento do Programa serão enviados via e-mail aos parceiros da Rede Social de Odemira até ao último dia útil que antecede a abertura do procedimento.

Odemira, 28 de novembro de 2023.

Por delegação de competências,

(Despacho nº 22-A/2021 P)

A Vereadora,

Isabel Vieira da Silva Palma

Isabel Vieira da Silva Palma

